



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250210/0002-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico - Hospitalares de Laboratório e Psicotrópicos, aparelhos e equipamentos hospitalares e instrumental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu - Ceará., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AC. TRANEXÂMICO	2500.0	Ampola	7,20	18.000,00
- 250 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
2	ACIDO ASCORBICO	5000.0	Ampola	1,41	7.050,00
, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
3	ADENOZINA	500.0	Ampola	19,37	9.685,00
, 60 MG, INJETAVEL 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
4	AGUA BIDESTILADA	16000.0	Ampola	0,41	6.560,00
, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
5	AGUA DESTILADA	6000.0	Unidade	8,26	49.560,00
, 500 ML, SISTEMA FECHADO, UNIDADE.					
6	AMICACINA	1500.0	Ampola	7,75	11.625,00
, 100 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
7	AMINOFILINA	2000.0	Ampola	7,18	14.360,00
, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
8	AMPICILINA	4500.0	Ampola	9,37	42.165,00
, 1 G, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE 5 ML.					
9	BENZILPENICILINA PROCAINA	3500.0	Ampola	9,81	34.335,00
, 400,000UI INJETAVEL 5ML, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE.					
10	BENZILPENICILINA	5500.0	Ampola	11,90	65.450,00
, 1200,000UI INJETAVEL 5ML, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE. AMPOLAS					
11	BENZILPENICILINA	2500.0	Ampola	13,31	33.275,00
, 600,000UI INJETAVEL 5ML, PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE.					



12	BETAMETASONA	1000.0	Ampola	11,72	11.720,00
, (FOSFATO DISSÓDICO) 4MG/ML, INJETÁVEL 1ML.					
13	BICABORNATO DE SÓDIO	400.0	Ampola	2,59	1.036,00
, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10 ML					
14	BICABORNATO DE SÓDIO PÓ	5.0	Unidade	9,73	48,65
, TUBOS COM 100 GRAMAS UNIDADE					
15	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLOMINA	10000.0	Ampola	2,30	23.000,00
, 10 MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
16	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLOMINA	600.0	Unidade	8,36	5.016,00
, 10 MG/ML + DIPIRONA, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML					
17	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLOMINA + DIPIRONA INJETÁVEL	15000.0	Ampola	3,89	58.350,00
, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML.					
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL	800.0	Frasco	6,75	5.400,00
, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE.					
19	BROMIDRATO IPRATROPIL	800.0	Frasco	2,90	2.320,00
, 0,2 G/ML, SOLUÇÃO INALANTE.					
20	BROMOPRIDA	13000.0	Ampola	2,28	29.640,00
, 10 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
21	CEFALOTINA	5000.0	Ampola	7,02	35.100,00
, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
22	CEFTRIAXONA SÓDICA	7500.0	Ampola	10,34	77.550,00
, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLAS					
23	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG	5000.0	Ampola	10,36	51.800,00
, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLAS					
24	CETOPROFENO	10000.0	Ampola	6,47	64.700,00
, 100 MG INJETÁVEL 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM.					
25	CIMETIDINA	8000.0	Ampola	2,21	17.680,00
, 300 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
26	CIPROFLOXACINA	3000.0	Ampola	12,97	38.910,00
, 200 MG/ML CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 100 ML.					
27	CIPROFLOXACINA 400MG/ML	3000.0	Ampola	28,92	86.760,00
, 400 MG/ML CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 200 ML.					
28	CLINDAMICINA	3000.0	Ampola	5,91	17.730,00



, 150 MG INJETÁVEL 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
29	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL	500.0	Frasco	3,31	1.655,00
, 15 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE, FRASCO 120 ML+MEDIDA.					
30	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO	500.0	Frasco	4,64	2.320,00
, 30 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE, FRASCO 120 ML+MEDIDA.					
31	CLORANFENICOL	1500.0	Ampola	15,36	23.040,00
, 1G COM DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE 2ML.					
32	CLORETO DE SÓDIO	2000.0	Ampola	0,81	1.620,00
, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML.					
33	CLORETO DE POTÁCIO	2000.0	Ampola	0,65	1.300,00
, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML.					
34	CARVÃO ATIVADO	5.0	Pacote	134,98	674,90
, PÓ PACOTE DE 1KG.					
35	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	1500.0	Ampola	2,33	3.495,00
10MG/ML INJ. CX C/06 AMPOLA 1ML					
36	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA	500.0	Frasco	3,48	1.740,00
, 4 MG/ML GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.					
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA	1000.0	Unidade	3,51	3.510,00
, 150 MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
38	CLORIDRATO DE DOPAMINA	1000.0	Ampola	8,89	8.890,00
, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML.					
39	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA	17000.0	Ampola	1,01	17.170,00
, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
40	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	128.0	Comprimido	0,79	101,12
, 500 MG, COMPRIMIDO.					
41	CLORIDRATO HIDRALASINA	800.0	Ampola	10,98	8.784,00
, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
42	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	10000.0	Ampola	2,80	28.000,00
4MG/2ML INJETAVEL CX C/01 AMP					
43	CEFTRIAXONA SÓDICA	10000.0	Ampola	5,96	59.600,00
, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, AMPOLAS.					
44	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG	7000.0	Ampola	9,87	69.090,00
, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, AMPOLAS					



45	CEFEPIA	5000.0	Ampola	21,46	107.300,00
, 1 G INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
46	CEFEPIA	5000.0	Ampola	24,61	123.050,00
, 2 G INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
47	COMPLEXO B	17000.0	Ampola	2,02	34.340,00
, INJETÁVEL 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
48	COMPLEXO B	150.0	Frasco	6,60	990,00
, GOTAS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.					
49	DESLANÓSIDO	2000.0	Ampola	3,33	6.660,00
, INJETÁVEL 0,2 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
50	DEXAMETAZONA	20000.0	Ampola	2,24	44.800,00
, 4 MG/2,5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
51	DICLOFENACO SÓDIO	20000.0	Ampola	1,60	32.000,00
, 75 MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
52	DICLOFENACO RESIDRONATO	20.0	Frasco	7,97	159,40
, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.					
53	DIMENIDRATO	300.0	Ampola	1,60	480,00
, 50 MG+CLORIDRATO DE PIMIDOXINA, 10 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.					
54	DIMETICONA	1200.0	Frasco	1,91	2.292,00
, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.					
55	DIPIRONA SÓDICA	25000.0	Ampola	1,19	29.750,00
, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
56	DIPIRONA	1300.0	Frasco	2,16	2.808,00
, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS 10 ML.					
57	EPINEFRINA	1500.0	Ampola	2,23	3.345,00
, (ADRENALINA) 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
58	ERGOMETRINA	1500.0	Ampola	4,06	6.090,00
, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
59	ENOXAPARINA	10000.0	Ampola	24,34	243.400,00
, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.					
60	FUROSEMIDA	6500.0	Ampola	1,92	12.480,00
, 20 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
61	FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO	40.0	Frasco	8,87	354,80



, 0,06G/ML, 133 ML, SOLUÇÃO FRASCO.					
62	GENTAMICINA	3500.0	Ampola	2,37	8.295,00
, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS.					
63	GENTAMICINA	4000.0	Ampola	1,90	7.600,00
, 80 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLAS.					
64	GLICOSE HIPERTÔNICA	11000.0	Ampola	0,82	9.020,00
, 5G 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS COM 10 ML.					
65	GLICONATO DE CÁLCIO	400.0	Ampola	3,28	1.312,00
, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
66	HEPARINA SODICA	2000.0	Ampola	11,24	22.480,00
, 5000 UI/0,25ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
67	IVERMECTINA 6MG	800.0	Unidade	0,56	448,00
, EM COMPRIMIDO.					
68	MEROPENEM	3500.0	Ampola	32,00	112.000,00
, 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
69	MEROPENEM	3500.0	Ampola	23,83	83.405,00
, 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
70	VITAMINA C	400.0	Frasco	2,50	1.000,00
, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20 ML.					
71	HIDROCORTISONA	8000.0	Ampola	4,50	36.000,00
, 100 MG COM DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE.					
72	HIDROCORTISONA	8000.0	Ampola	7,78	62.240,00
, 500 MG COM DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE.					
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO	30.0	Frasco	4,77	143,10
, GEL SUSPENSÃO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.					
74	IMIPENEM+CILASTATINA	4000.0	Ampola	40,04	160.160,00
,500MG INJETAVEL SOLUÇÃO INJETAVEL.					
75	LIDOCAINA	12.0	Frasco	107,38	1.288,56
, 10% SPRAY, SPRAY, FRASCO COM 50 ML					
76	LIDOCAINA	500.0	Ampola	10,42	5.210,00
, 2% C/V, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML.					
77	LIDOCAINA	2200.0	Ampola	10,02	22.044,00
, 2% S/V, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 20 ML.					



78	LIDOCAINA	800.0	Bisnaga	8,50	6.800,00
, 2% GEL, SOLUÇÃO TÓPICA, BISNAGA.					
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	50.0	Frasco	5,25	262,50
, 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE, FRASCO 100 ML					
80	METRONIDAZOL	6000.0	Ampola	9,72	58.320,00
, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
81	NALOXONA CLORIDRATO	200.0	Ampola	12,68	2.536,00
, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
82	NIFEDIPINA	120.0	Comprimido	0,17	20,40
, 10 MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDOS.					
83	NOREPINEFRINA 1MG/ML	2000.0	Ampola	3,68	7.360,00
NOREPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA 4ML					
84	NOOTROPIL	200.0	Ampola	1,83	366,00
, 200 MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
85	NOOTROPIL	60.0	Comprimido	0,94	56,40
, 800 MG COMPRIMIDOS, COMPRIMIDOS.					
86	OXACILINA	12000.0	Ampola	6,12	73.440,00
, 500 MG INJETÁVEL PÓ PARA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
87	OXITOCINA	1000.0	Ampola	5,62	5.620,00
, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
88	OMEPRAZOL	8000.0	Ampola	12,06	96.480,00
40mg PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 10ML.					
89	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40MG	4000.0	Ampola	12,23	48.920,00
,PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETAVE+DILUENTE.					
90	PENICILINA G CRISTALINA	3000.0	Ampola	13,84	41.520,00
, 5000 UI, INJETÁVEL PÓ LIOFILIZADO+DILUENTE, AMPOLAS.					
91	PIPERACILINA+TAZOBACTAM	3500.0	Ampola	32,11	112.385,00
, 4 G+0,5 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
92	SACCHAROMYCES CEREVISIAE	200.0	Unidade	5,15	1.030,00
, SOLUÇÃO ORAL, FLACONETES DE 5 ML.					
93	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 100ML	8000.0	Unidade	4,82	38.560,00
, 0,9% INTRAVENOSA INJETÁVEL 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO UNIDADE.					
94	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 250ML	8500.0	Unidade	5,63	47.855,00



, 0,9% INTRAVENOSA INJETÁVEL 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO UNIDADE.					
95	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 500ML	17000.0	Unidade	5,78	98.260,00
, 0,9% INTRAVENOSA INJETÁVEL 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA OU FRASCO UNIDADE.					
96	SOLUÇÃO ISOTONICA DE GLICOSE 500ML	8000.0	Unidade	8,44	67.520,00
, 5 G 5%+CLORETO DE SÓDIO 0,9 G 9% SOLUVEL INTRAVENOSA INJETÁVEL 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE.					
97	SOLUÇÃO ISOTÓNICA DE GLICOSE 100ML	7500.0	Unidade	6,16	46.200,00
, 5G 5% INTRAVENOSA 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE					
98	SOLUÇÃO ISOTÓNICA DE GLICOSE 250ML	7500.0	Unidade	6,17	46.275,00
, 5G 5% INTRAVENOSA 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE					
99	SOLUÇÃO ISOTÓNICA DE GLICOSE 500ML	14000.0	Unidade	8,01	112.140,00
, 5G INTRAVENOSA 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO UNIDADE					
100	SORO RINGER, 500 ML	6000.0	Unidade	9,38	56.280,00
, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA SISTEMA FECHADO UNIDADE.					
101	SORO RINGER C/ LACTATO	12000.0	Unidade	11,30	135.600,00
, 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA SISTEMA FECHADO UNIDADE.					
102	SOLUÇÃO DE GLICERINA Á 12% 500ML SISTEMA FECHADO.	2000.0	Unidade	12,32	24.640,00
SOLUÇÃO DE GLICERINA Á 12% 500ML SISTEMA FECHADO.					
103	SULFADIAZINA DE PRATA	1400.0	Bisnaga	47,53	66.542,00
, CREME 1% OU 10 MG, SOLUÇÃO TÓPICA, BISNAGA, 400 GR.					
104	SULFATO DE ATROPINA	800.0	Ampola	1,04	832,00
, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.					
105	SULFATO DE MAGNÉSIO	200.0	Ampola	5,30	1.060,00
, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML.					
106	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	192.0	Unidade	1,19	228,48
, 2,392 G, SUPPOSITÓRIO.					
107	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	192.0	Unidade	1,87	359,04
, 1,44 G, SUPPOSITÓRIO.					
108	FITOMETADIONA, 10MG	3500.0	Ampola	4,86	17.010,00
(VITAMINA K INJEÁVEL), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.					
109	VITELINATO DE PRATA	20.0	Frasco	9,46	189,20
, 10%, COLÍRIO, FRASCO 10 ML.					
110	HIMUNOGLOBULINA ANTI RH	50.0	Ampola	457,15	22.857,50
, (D) INJETÁVEL, 300 MG/1,5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.					



111	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	100000.0	Comprimido	0,07	7.000,00
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG					
112	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	1000.0	Frasco	5,04	5.040,00
ACIDO FOLICO 0,2MG/ML					
113	ÁCIDO FÓLICO	20000.0	Comprimido	0,08	1.600,00
, 5MG COMPRIMIDOS.					
114	ALBENDAZOL	5000.0	Comprimido	0,89	4.450,00
, 400MG COMPRIMIDOS					
115	ALBENDAZOL	1000.0	Frasco	2,48	2.480,00
40MG SUSPENSÃO ORAL EM FRASCOS.					
116	ALENDRONATO	4200.0	Comprimido	1,03	4.326,00
, 70MG COMPRIMIDOS.					
117	AMOXILINA	30000.0	Comprimido	0,38	11.400,00
, 500MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS.					
118	AMOXILINA	5000.0	Frasco	6,70	33.500,00
, 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML EM FRASCOS.					
119	ANLODIPINO BESILATO	10000.0	Comprimido	0,07	700,00
, 5MG COMPRIMIDO.					
120	ATENOLOL	20000.0	Comprimido	0,15	3.000,00
, 50MG COMPRIMIDO.					
121	AZITROMICINA 500MG	30000.0	Comprimido	1,81	54.300,00
, EM COMPRIMIDO.					
122	CAPTOPRIL, 25MG	150000.0	Comprimido	0,06	9.000,00
CAPTOPRIL, 25MG COMPRIMIDO.					
123	CARBONATO DE CÁLCIO	6000.0	Comprimido	0,22	1.320,00
, 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO.					
124	CEFALEXINA	30000.0	Comprimido	1,35	40.500,00
, 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO.					
125	CEFALEXINA	2000.0	Frasco	14,37	28.740,00
, 50MG/ML SUSPENSÃO ORLA.					
126	CIPROFLOXACINO, 500MG	20000.0	Comprimido	0,33	6.600,00
CIPROFLOXACINO, 500MG COMPRIMIDO.					
127	CLARITROMICINA	1000.0	Comprimido	3,72	3.720,00



, 250MG CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS.					
128	DEXAMETASONA	4000.0	Bisnaga	1,78	7.120,00
, 0,1% CREME EM BISNAGAS.					
129	DIGOXINA	5000.0	Comprimido	0,50	2.500,00
, 0,25MG COMPRIMIDO.					
130	DIGOXINA	200.0	Frasco	16,34	3.268,00
, 0,05MG/ML ELIXIR EM FRASCOS.					
131	DIPIRONA SÓDICA	100000.0	Comprimido	0,21	21.000,00
, 500MG COMPRIMIDO					
132	ENALAPRIL MALEATO, 5MG	60000.0	Comprimido	0,11	6.600,00
ENALAPRIL MALEATO, 5MG COMPRIMIDO.					
133	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	60000.0	Comprimido	0,10	6.000,00
ENALAPRIL MALEATO, 20MG COMPRIMIDO.					
134	ESPIRONOLACTONA, 25MG	50000.0	Comprimido	0,31	15.500,00
ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO.					
135	ESPIRONOLACTONA, 100MG	60000.0	Comprimido	0,87	52.200,00
ESPIRONOLACTONA, 100MG COMPRIMIDO.					
136	ESTRIOL	100.0	Bisnaga	36,19	3.619,00
1MG/G CREME VAGINAL EM BISNAGA.					
137	FLUCONAZOL	5000.0	Cápsula	0,98	4.900,00
, 150MG CAPSULAS.					
138	GLIBENCLAMIDA	60000.0	Comprimido	0,06	3.600,00
, 5MG COMPRIMIDO.					
139	GLICLAZIDA	60000.0	Comprimido	0,32	19.200,00
, 30MG/MR COMPRIMIDO C.					
140	GLICAZIDA 60MG/MR	100000.0	Comprimido	1,03	103.000,00
GLICAZIDA 60MG/MR COMPRIMIDO					
141	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	150000.0	Comprimido	0,09	13.500,00
HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG COMPRIMIDO					
142	IBUPROFENO, 300MG	6000.0	Comprimido	0,27	1.620,00
IBUPROFENO, 300MG COMPRIMIDO.					
143	IBUPROFENO, 600MG	100000.0	Comprimido	0,22	22.000,00
IBUPROFENO, 600MG COMPRIMIDO.					



144	IBUPROFENO	2000.0	Frasco	5,21	10.420,00
, 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.					
145	ISOSSORBIDA MONONITRATO	2000.0	Comprimido	0,74	1.480,00
, 40MG COMPRIMIDO.					
146	LEVOTIROXINA, 25MCG	20000.0	Comprimido	0,52	10.400,00
LEVOTIROXINA, 25MCG COMPRIMIDO.					
147	LEVOTIROXINA, 100MCG	20000.0	Comprimido	0,49	9.800,00
LEVOTIROXINA, 100MCG COMPRIMIDO.					
148	LORATADINA, 10MG	60000.0	Comprimido	0,14	8.400,00
LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO					
149	LORATADINA, 1MG/ML	2000.0	Frasco	6,96	13.920,00
LORATADINA, 1MG/ML XAROPE EM FRASCOS.					
150	LOSARTANA POTÁSSICA	150000.0	Comprimido	0,07	10.500,00
, 50MG COMPRIMIDO.					
151	METFORMINA, 500MG	150000.0	Comprimido	0,21	31.500,00
METFORMINA, 500MG COMPRIMIDO					
152	METILDOPA, 250MG	10000.0	Comprimido	1,10	11.000,00
METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO.					
153	METOCLOPRAMIDA	800.0	Frasco	3,25	2.600,00
, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.					
154	METRONIDAZOL, 250MG	10000.0	Comprimido	0,24	2.400,00
METRONIDAZOL, 250MG COMPRIMIDO.					
155	METRONIDAZOL, 400MG	6000.0	Comprimido	0,57	3.420,00
METRONIDAZOL, 400MG COMPRIMIDO.					
156	METRONIDAZOL	800.0	Frasco	13,87	11.096,00
, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL EM FRASCOS.					
157	METRONIDAZOL	2000.0	Bisnaga	8,77	17.540,00
, 100MG/G GEL VAGINAL EM BISNAGAS + APLIC.					
158	MICONAZOL NITRATO	800.0	Bisnaga	6,74	5.392,00
, 2% CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGAS.					
159	MICONAZOL NITRATO	2000.0	Bisnaga	18,32	36.640,00
, 2% CREME VAGINAL EM BISNAGAS + APLIC.					
160	ÓLEO MINERAL	600.0	Frasco	5,81	3.486,00



, LÍQUIDO EM FRASCO.					
161	OMEPRAZOL, 20MG	90000.0	Cápsula	0,10	9.000,00
OMEPRAZOL, 20MG CÁPSULAS EM CÁPSULAS					
162	PANTOPRAZOL 40MG	60000.0	Cápsula	0,32	19.200,00
PANTOPRAZOL 40MG					
163	PARACETAMOL, 500MG	60000.0	Comprimido	0,13	7.800,00
PARACETAMOL, 500MG COMPRIMIDO.					
164	PARACETAMOL	1000.0	Frasco	1,57	1.570,00
, 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.					
165	PREDNISOLONA	1000.0	Frasco	8,48	8.480,00
, 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCOS.					
166	PREDNISONA, 5MG	30000.0	Comprimido	0,14	4.200,00
PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO.					
167	PREDNISONA, 20MG	10000.0	Comprimido	0,53	5.300,00
PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO.					
168	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG	20000.0	Comprimido	0,29	5.800,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG COMPRIMIDO.					
169	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40MG	20000.0	Comprimido	0,06	1.200,00
PROPANOLOL CLORIDRATO, 40MG COMPRIMIDO.					
170	RANITIDINA, 150MG	10000.0	Comprimido	0,42	4.200,00
RANITIDINA, 150MG COMPRIMIDO.					
171	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	2000.0	Envelope	1,71	3.420,00
, 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL EM ENVELOPES.					
172	SINVASTATINA, 20MG	60000.0	Comprimido	0,16	9.600,00
SINVASTATINA, 20MG COMPRIMIDO.					
173	SINVASTATINA, 40MG	30000.0	Comprimido	0,22	6.600,00
SINVASTATINA, 40MG COMPRIMIDO.					
174	SULFADIAZINA DE PRATA	2000.0	Bisnaga	6,73	13.460,00
, 1% PASTA EM BISNAGA 30 G.					
175	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	10000.0	Comprimido	0,25	2.500,00
, 400 + 80MG COMPRIMIDO.					
176	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	500.0	Frasco	7,00	3.500,00
, 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML EM FRASCOS.					



177	SULFATO FERROSO	60000.0	Comprimido	0,06	3.600,00
, 40MGFE ²⁺ COMPRIMIDO.					
178	SULFATO FERROSO	500.0	Frasco	2,55	1.275,00
, 25MG/ML FE ²⁺ SOLUÇÃO ORAL 30 ML EM FRASCOS.					
179	DIAZEPAM	6000.0	Ampola	2,22	13.320,00
, 5MG/ML, INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.					
180	CLORIDRATO DE PETIDINA	8000.0	Ampola	10,25	82.000,00
, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.					
181	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	7000.0	Ampola	8,91	62.370,00
, 25MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.					
182	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	500.0	Ampola	3,69	1.845,00
, 5MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5ML.					
183	CLORIDRATO DE TRAMADOL	10000.0	Ampola	2,95	29.500,00
, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.					
184	ETOMIDATO	1000.0	Ampola	31,63	31.630,00
, 20 MG/10ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML.					
185	FENITOINA	1000.0	Ampola	8,26	8.260,00
, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 5 ML.					
186	FENOBARBITAL	2500.0	Ampola	6,67	16.675,00
, 200MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML.					
187	FENTANILA	1000.0	Ampola	5,62	5.620,00
0,05 MG/ML INJETÁVEL 2ML CX C/25 AMP.					
188	HALOPERIDOL	3000.0	Ampola	4,30	12.900,00
, 5MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML.					
189	HALOPERIDOL DECANOATO	2000.0	Ampola	10,57	21.140,00
, 50MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML.					
190	SULFATO DE MORFINA	3000.0	Ampola	7,20	21.600,00
2MG/ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1 ML.					
191	SUXAMETONIO 100MG	1000.0	Ampola	42,65	42.650,00
SUXAMETONIO 100MG INJ.					
192	MIDAZOLAM	2000.0	Ampola	4,39	8.780,00
, 15MG/3ML INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS.					
193	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	30000.0	Cápsula	1,56	46.800,00



ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG					
194	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	60000.0	Comprimido	0,11	6.600,00
AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG					
195	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG	10000.0	Comprimido	0,53	5.300,00
BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG					
196	CARBAMAZEPINA 200 MG	60000.0	Comprimido	0,46	27.600,00
CARBAMAZEPINA 200 MG					
197	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.	2000.0	Frasco	19,47	38.940,00
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.					
198	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	2000.0	Comprimido	1,02	2.040,00
CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG					
199	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	3000.0	Comprimido	1,25	3.750,00
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG					
200	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	6000.0	Comprimido	0,82	4.920,00
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG					
201	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML	100.0	Frasco	15,30	1.530,00
CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML					
202	DIAZEPAM 5 MG	60000.0	Comprimido	0,14	8.400,00
DIAZEPAM 5 MG					
203	DIAZEPAM 10MG	60000.0	Comprimido	0,14	8.400,00
DIAZEPAM 10MG					
204	FENITOÍNA 100 MG	15000.0	Comprimido	0,30	4.500,00
FENITOÍNA 100 MG					
205	FENITOÍNA 25 MG/ML	150.0	Frasco	7,93	1.189,50
FENITOÍNA 25 MG/ML					
206	FENOBARBITAL 100 MG	40000.0	Comprimido	0,30	12.000,00
FENOBARBITAL 100 MG					
207	FENOBARBITAL 40 MG/ML	600.0	Frasco	10,00	6.000,00
FENOBARBITAL 40 MG/ML					
208	FLUOXETINA 20 MG	60000.0	Cápsula	0,22	13.200,00
FLUOXETINA 20 MG					
209	HALOPERIDOL 1MG	15000.0	Comprimido	0,45	6.750,00
HALOPERIDOL 1MG					



210	HALOPERIDOL 5 MG	60000.0	Comprimido	0,27	16.200,00
HALOPERIDOL 5 MG					
211	HALOPERIDOL 2 MG/ML	800.0	Frasco	9,06	7.248,00
HALOPERIDOL 2 MG/ML					
212	VALPROATO DE SODIO	3000.0	Frasco	18,22	54.660,00
XAROPE 250ML/5ML C/100ML CX C/50 FRASCO					
213	ALPRAZOLAM 0,5 MG	30000.0	Comprimido	0,16	4.800,00
ALPRAZOLAM 0,5 MG					
214	ALPRAZOLAM 1 MG	20000.0	Comprimido	0,16	3.200,00
ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO					
215	ALPRAZOLAM 2 MG	50000.0	Comprimido	0,22	11.000,00
ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO					
216	INSULINA GLARGINA 100UI/ML	5000.0	Unidade	104,65	523.250,00
INSULINA GLARGINA 100UI/ML (INSULINA LANTUS) INJ. 3ML CANETA.					
217	INSULINA GLULISINA 100UI/ML	5000.0	Unidade	37,43	187.150,00
INSULINA GLULISINA 100UI/ML (INSULINA APIDRA) INJ. 3ML CANETA.					
218	GABAPENTINA 300MG	20000.0	Comprimido	0,84	16.800,00
GABAPENTINA 300MG					
219	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	15000.0	Comprimido	1,88	28.200,00
LEVOMEPROMAZINA 25 MG					
220	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	10000.0	Comprimido	1,74	17.400,00
LEVOMEPROMAZINA 100 MG					
221	LEVODOPA + CARBIDOPA 100+25 BD	10000.0	Cápsula	4,59	45.900,00
LEVODOPA + CARBIDOPA 100+25 BD					
222	PAROXETINA 20 MG	20000.0	Cápsula	0,36	7.200,00
PAROXETINA 20 MG					
223	PERICIAZINA 4%	100.0	Frasco	45,44	4.544,00
PERICIAZINA 4%					
224	PREGABALINA 75MG	20000.0	Comprimido	0,65	13.000,00
PREGABALINA 75MG					
225	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500+30MG	12000.0	Comprimido	1,05	12.600,00
PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500+30MG					
226	CITALOPRAM 20MG	20000.0	Comprimido	0,18	3.600,00



CITALOPRAM 20MG					
227	CLONAZEPAN 0,5 MG	20000.0	Comprimido	0,15	3.000,00
CLONAZEPAN 0,5 MG					
228	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS	1000.0	Frasco	6,72	6.720,00
CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS					
229	CLONAZEPAN 2,0MG	30000.0	Comprimido	0,19	5.700,00
CLONAZEPAN 2,0MG					
230	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML GOTAS	600.0	Frasco	22,11	13.266,00
CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML GOTAS					
231	CLOPIDOGREL 75MG	12000.0	Comprimido	1,30	15.600,00
CLOPIDOGREL 75MG					
232	CARBONATO DE LITIO 300MG	12000.0	Comprimido	0,60	7.200,00
CARBONATO DE LITIO 300MG					
233	NORTRIPTILINA 25MG	10000.0	Comprimido	1,35	13.500,00
NORTRIPTILINA 25MG					
234	OXCARBAZEPINA 300MG	12000.0	Comprimido	2,12	25.440,00
OXCARBAZEPINA 300MG					
235	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP. XAROPE	500.0	Frasco	88,34	44.170,00
OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP. XAROPE					
236	OXIBUTININA 5MG	6000.0	Comprimido	2,58	15.480,00
OXIBUTININA 5MG					
237	RISPERIDONA 1MG	15000.0	Comprimido	0,24	3.600,00
RISPERIDONA 1MG					
238	RISPERIDONA 3MG	20000.0	Comprimido	0,34	6.800,00
RISPERIDONA 3MG					
239	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS	1500.0	Frasco	32,78	49.170,00
RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS					
240	SERTRALINA 50MG	15000.0	Comprimido	0,24	3.600,00
SERTRALINA 50MG					
241	VENLAFAXINA 75MG	20000.0	Comprimido	0,99	19.800,00
VENLAFAXINA 75MG					
242	VENLAFAXINA 150MG	15000.0	Comprimido	2,56	38.400,00
VENLAFAXINA 150MG					



243	ABAIXADOR DE LINGUA	1000.0	Pacote	14,63	14.630,00
, EM MADEIRA DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE COM 100 UNIDADES.					
244	ACIDO ACETICO A 5% 1000ML	200.0	Litro	25,90	5.180,00
,EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE SEGURANÇA,ROTULO COM FORMULAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELO FABRICANTE FRASCO CONTENDO 1000ML.					
245	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	250.0	Litro	22,37	5.592,50
ACIDO ACETICO 2% 1000ML					
246	ÁGUA DEIONIZADA 5000 ML	350.0	Galão	19,09	6.681,50
" - ÁGUA DEIONIZADA 5000 ML EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE SEGURANÇA, RÓTULO COM FORMULAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELO FABRICANTE FRASCO CONTENDO 5000 ML "					
247	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	300.0	Galão	15,38	4.614,00
" - ÁGUA DESTILADA 5000 ML EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE SEGURANÇA, RÓTULO COM FORMULAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELO FABRICANTE FRASCO CONTENDO 5000 ML "					
248	APARELHO PARA MONITORAR GLICEMIA	160.0	Unidade	53,03	8.484,80
, COMPATIVEL COM AS FITAS,(DO ITEM 53, DO MESMO LOTE.).					
249	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA(AZUL)	4000.0	Pacote	33,51	134.040,00
"- ESPECIFICAÇÕES: AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM USO CLÍNICO E HOSPITALAR, DESCARTÁVEL. - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, SEM MANGA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA ATRAVÉS DE RAS, SEM VELCRO, COR AZUL, MODELO ADULTO GRANDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, TAMANHO, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO MS/ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES."					
250	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA	10000.0	Pacote	24,09	240.900,00
,CONFECCIONADO EM TNT E 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 COM FECHAMENTO EM TIRAS, ESTERILIZADO, PACOTE C/10 UND.COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
251	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 12X4,5, CX C/ 100 UNID	800.0	Caixa	22,61	18.088,00
" - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 12X4,5, CX C/ 100 UNID COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA D E USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO"					
252	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X3,8, CX C/ 100 UNID	900.0	Caixa	22,63	20.367,00
" - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X3,8, CX C/ 100 UNID COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA D E USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO"					
253	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X3,0, CX C/ 100 UNID	700.0	Caixa	22,41	15.687,00
"- AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X3,0, CX C/ 100 UNID, ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA , APIROGÊNICA DE USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM"					
254	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 13X4,5	1000.0	Caixa	17,80	17.800,00
C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERILIZADA C/ÓXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
255	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 20X5,5	1000.0	Caixa	16,13	16.130,00
C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERILIZADA C/ÓXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
256	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8,0	800.0	Caixa	18,63	14.904,00
", CX C/ 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8,0, CX C/ 100 UNID COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA D E USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO"					



257	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7,0	1000.0	Caixa	21,59	21.590,00
", CX C/ 100 UNID - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X7,0, CX C/ 100 UNID COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA D E USO ÚNICO, PODE SER CONECTADA A QUALQUER SERINGA DE BICO LUER SLIP, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO, CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS, ESTERILIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PLÁSTICO"					
258	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25X7	1500.0	Caixa	16,13	24.195,00
CAIXA C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/ÓXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
259	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25X8	900.0	Caixa	16,63	14.967,00
CAIXA C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/ÓXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
260	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 40X12	1200.0	Caixa	17,65	21.180,00
CAIXA C/100 UNIDADES BISEL TRI FACETADO, ESTERELIZADA C/ÓXIDO DE ETILENO CORPO INOX PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
261	AGULHA P/ CANETA, 4MM	900.0	Caixa	44,36	39.924,00
" - AGULHA P/ CANETA, 4MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 4 MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA"					
262	AGULHA P/ CANETA, 5MM	900.0	Caixa	46,33	41.697,00
"- AGULHA P/ CANETA, 5MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 4 MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA "					
263	AGULHA P/ CANETA, 8MM	800.0	Caixa	40,43	32.344,00
" - AGULHA P/ CANETA, 8MM AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 4 MM, NÚMERO 31 G, APLICAÇÃO CANETA APLICADORA DE INSULINA "					
264	ALCOOL ABSOLUTO	400.0	Litro	20,46	8.184,00
, 95% (LIQUIDO) 1000ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
265	ALCOOL ETÍLICO	5000.0	Litro	13,58	67.900,00
, 70% (LIQUIDO) 1000 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTRA-TAMPAE TAMPA ROSQUEADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
266	ALCOOL EM GEL 500ML	4500.0	Unidade	22,41	100.845,00
, A 70%, EM GEL TRANSPARENTE ,FRASCO COM TAMPA ROSQUEADA,DE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIA DA SAÚDE.					
267	ALCOOL EM GEL 1000ML	3000.0	Unidade	16,57	49.710,00
, A 70%, EM GEL TRANSPARENTE ,FRASCO COM TAMPA ROSQUEADA,DE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIA DA SAÚDE.					
268	ALCOOL EM GEL, DE 5LT	350.0	Galão	111,27	38.944,50
,A 70% EM GEL TRANSPARETE,GALÃO COM TAMPA ROSQUEADA,DE PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
269	ALGODÃO HIDRÓFILO	1400.0	Rolo	28,50	39.900,00
, 500 GR EM MANTA FINA, HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA (80% BRANCA) BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM LARGURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.					
270	ALGODÃO ORTOPEDICO, 10 CM	400.0	Pacote	22,00	8.800,00
C/12 UNIDADES COM FIBRAS 100% NATURAL, INODORO, INSIPIDO.					
271	ALGODÃO ORTOPEDICO, 15 CM	400.0	Pacote	26,72	10.688,00
C/12 UNIDADES COM FIBRAS 100% NATURAL, INODORO, INSIPIDO.					



272	ALGODÃO ORTOPEDICO, 20 CM	400.0	Pacote	41,44	16.576,00
C/12 UNIDADES COM FIBRAS 100% NATURAL, INODORO, INSÍPIDO.					
273	ATADURA CREPOM, 08CMX1,2M	1800.0	Pacote	15,25	27.450,00
", PCT C/12 UNID - ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,2 M ESTICADA COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PACOTE COM 12 UNIDADES "					
274	ATADURA DE CREPOM, 10CM	5000.0	Pacote	15,25	76.250,00
COM 12 CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM NO MINIMO 13 FIOS P/CM2 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS.					
275	ATADURA CREPOM, 12CMX1,2M	2000.0	Pacote	15,85	31.700,00
", PCT C/12 UNID - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2 M ESTICADA COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PACOTE COM 12 UNIDADES"					
276	ATADURA DE CREPOM, 15CM	5000.0	Pacote	21,46	107.300,00
COM 12 CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM NO MINIMO 13 FIOS P/CM2 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS.					
277	ATADURA DE CREPOM, 20CM	5000.0	Pacote	22,83	114.150,00
COM 12 CONFECCIONADO EM ALGODÃO COM NO MINIMO 13 FIOS P/CM2 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS.					
278	ATADURA CREPOM, 25CMX1,2M	2500.0	Pacote	30,46	76.150,00
", PCT C/12 UNID - ATADURA DE CREPOM 25 CM X 1,2 M ESTICADA COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PACOTE COM 12 UNIDADES "					
279	ATADURA CREPOM, 30CMX1,2M	2000.0	Pacote	40,49	80.980,00
", PCT C/12 UNID - ATADURA DE CREPOM 30 CM X 1,2 M ESTICADA COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADAS UNIFORMEMENTE UMA A UMA EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PACOTE COM 12 UNIDADES"					
280	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, 10 CMX3M	100.0	Caixa	83,72	8.372,00
, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE CAIXA COM 20 ROLOS.					
281	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, 15 CMX3M	100.0	Caixa	120,82	12.082,00
, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE CAIXA COM 20 ROLOS.					
282	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, 20 CMX3M	100.0	Caixa	175,21	17.521,00
, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO. IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA VISCOSA, COMPOSTA DE GESSO SEMI-HIDRATADO, DERIVADOS DE CELULOSE CAIXA COM 20 ROLOS.					
283	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL	450.0	Caixa	61,73	27.778,50
BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL, C/FEIXE CX COM 10 UNIDADES.					
284	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO	900.0	Caixa	33,80	30.420,00
, C/FEIXE CX COM 10 UNIDADES.					
285	BOLSA PARA UROSTOMIA REUTILIZAVEL, C/CLIFE.	300.0	Unidade	58,65	17.595,00
BOLSA PARA UROSTOMIA REUTILIZAVEL, C/CLIFE.					



286	CAMPO FENESTRADO, 50X50CM	400.0	Pacote	7,96	3.184,00
" - CAMPO FENESTRADO, 50X50CM TAMANHO 50CM X 50CM, MATERIAL: SMS ESTÉRIL ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL "					
287	CÂNULA ENDROTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTÁVEL, CALIBRE 5,0	400.0	Unidade	37,93	15.172,00
. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
288	CÂNULA ENDROTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTÁVEL, CALIBRE 6,0	300.0	Unidade	37,60	11.280,00
. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
289	CÂNULA ENDROTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTÁVEL, CALIBRE 6,5	400.0	Unidade	35,83	14.332,00
. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
290	CÂNULA ENDROTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTÁVEL, CALIBRE 7,0	400.0	Unidade	36,13	14.452,00
. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
291	CÂNULA ENDROTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTÁVEL, CALIBRE 7,5	400.0	Unidade	37,50	15.000,00
. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
292	CÂNULA ENDROTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL DESCARTÁVEL, CALIBRE 8,0	400.0	Unidade	37,80	15.120,00
. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
293	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 14G	2000.0	Unidade	1,63	3.260,00
PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
294	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 16G	3000.0	Unidade	1,62	4.860,00
PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
295	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 18G	3000.0	Unidade	1,63	4.890,00
PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO					



COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
296	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 20G	3000.0	Unidade	1,66	4.980,00
PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
297	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 22G	3000.0	Unidade	1,66	4.980,00
PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
298	CATETER INTRAVENOSO, CALIBE 24G	3000.0	Unidade	1,66	4.980,00
PARA ACESSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCRATAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.					
299	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	2000.0	Unidade	2,63	5.260,00
, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXIVEL DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
300	CLAMP UMBILICAL	2500.0	Unidade	0,57	1.425,00
, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXÍDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPES MISTOS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIESTER, IMPRESSO EXTERNAMENTE COM TODOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO, TAIS COMO, INDICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ESTERILIZADOS E GÁS OXÍDO DE ETILENO.					
301	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO	3000.0	Unidade	6,45	19.350,00
, ESTERILIZADO A OXÍDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLEXO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
302	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07L	3000.0	Unidade	6,79	20.370,00
" - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07L COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 07 LITROS ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS INTERNOS REVESTIDOS EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL "					
303	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	10000.0	Unidade	11,72	117.200,00
, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 (PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL) CAPACIDADE 13 LITROS.					
304	COLETOR PARA MATERIAL PER FURO CORTANTE, 20 LITROS	6000.0	Unidade	14,21	85.260,00
, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 (PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL).					
305	COMPRESSA ESTÉRIL DE GAZE HIDROFILÁTICA, COM 8 DOBRAS	5000.0	Pacote	1,16	5.800,00
, 11 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE ENVELOPE COM 10 UNIDADES DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM.					
306	COMPRESSA DE GAZE PICOTADA NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5	6000.0	Pacote	34,06	204.360,00
COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS CONTEM 500 UNIDADES					
307	DETERGENTE ENZIMATICO	650.0	Litro	47,26	30.719,00
,PARA DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESIDUOS ORGANICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTAIS.FRASCO 1000ML.					
308	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 19G DESCARTÁVEL	9000.0	Unidade	0,32	2.880,00
, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.					
309	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO	12000.0	Unidade	0,23	2.760,00



	INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 21G DESCARTÁVEL				
, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGLULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.					
310	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 23G DESCARTÁVEL	12000.0	Unidade	0,33	3.960,00
, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGLULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.					
311	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 25G DESCARTÁVEL	12000.0	Unidade	0,70	8.400,00
, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGLULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.					
312	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO SCALPE, Nº 27G DESCARTÁVEL	10000.0	Unidade	0,76	7.600,00
, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPOSTO DE CÂNULA INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO E BIANGLULADO, CONECTADO A PROTETOR FIRME DE ASA LISA E TUDO TRANSPARENTE FLEXÍVEIS, COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL E PROTETOR ENROSCADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.					
313	EQUIPO PARA SORO SIMPLES COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS	30000.0	Unidade	0,87	26.100,00
- ESTÉRIL, C/INJETOR LATERAL TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ANVISA.					
314	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO	1000.0	Unidade	7,35	7.350,00
, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CINEÇÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.					
315	ESCOVA GINECOLÓGICA	1500.0	Pacote	40,61	60.915,00
, PARA COLPOCITOPATOLOGIA, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
316	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10X4,5 M NÃO ESTÉRIL	4500.0	Rolo	21,69	97.605,00
DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDOS DE FIOS DE ALGODÃO, COM MASSA ADESIVA DISTRIBUIDA UNIFORMEMENTE E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. ACONDICIONADO EM CARRETELPLÁSTICO, COM PROTEÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA FECHAMENTO DE CURATIVOS CIRÚRGICOS, COM BOA APARÊNCIA, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
317	ESPÁTULA DE AYRES	1500.0	Pacote	19,47	29.205,00
, CONFECCIONADA EM MADEIRA DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
318	ÉTER SULFÚRICO, 1000 ML	50.0	Litro	60,87	3.043,50
LÍQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.					
319	FITA P/ GLICEMIA	8000.0	Caixa	90,57	724.560,00
FITA P/ GLICEMIA CX / COM 50 UNIDADES					
320	LANCETAS PARA PUÇÃO SANGUÍNEA	8000.0	Caixa	8,33	66.640,00
LANCETAS PARA PUÇÃO SANGUÍNEA CX/ COM 100 UNIDADES					



321	FILME PARA RAIOS-X, (18X24)	100.0	Caixa	213,34	21.334,00
BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.					
322	FILME PARA RAIOS-X, (24X30)	100.0	Caixa	325,51	32.551,00
BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.					
323	FILME PARA RAIOS-X, (35X35)	100.0	Caixa	731,67	73.167,00
BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.					
324	FILME PARA RAIOS-X, (35X43)	100.0	Caixa	955,70	95.570,00
BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.					
325	FILME PARA RAIOS-X, (30X40)	100.0	Caixa	612,09	61.209,00
BASE VERDE ACETATO POLIURETANO CAIXA COM 100 PELICULAS.					
326	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 2.0	100.0	Caixa	173,58	17.358,00
COM AGULHA 1/2 CIRCULO 2,5 CM FECHAMENTO GERAL, ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
327	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 3.0	100.0	Caixa	169,59	16.959,00
COM AGULHA 1/2 CIRCULO 4,0 CM FECHAMENTO GERAL, ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
328	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, 4.0	100.0	Caixa	167,18	16.718,00
COM AGULHA 1/2 CIRCULO 3,0 CM FECHAMENTO GERAL, ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
329	FIO DE SUTURA NYLON, 2.0	150.0	Caixa	64,02	9.603,00
COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
330	FIO DE SUTURA NYLON, 3.0	250.0	Caixa	55,69	13.922,50
COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
331	FIO DE SUTURA NYLON, 4.0	250.0	Caixa	55,69	13.922,50
COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
332	FIO DE SUTURA NYLON, 5.0	250.0	Caixa	53,29	13.322,50
COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
333	FIO DE SUTURA NYLON, 6.0	200.0	Caixa	54,05	10.810,00
COM AGULHA 30 MM TIPO NÃO ABSORVENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE POLIAMIDA ENVELOPE CAIXA COM 24 UNIDADES.					
334	FITA METRICA,COM DIMENSSÕES DE 100CM.	70.0	Unidade	7,96	557,20
FITA METRICA,COM DIMENSSÕES DE 100CM.					
335	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	1800.0	Rolo	8,67	15.606,00
, FITA ADESIVA COM INDICADOR QUIMICO 19MG X 30M COM DORSO DE PAPEL CREPADO SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR. RECOBERTO COM ADESIVO DE BOA QUALIDADE NA FACE INTERNA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
336	FITA ADESIVA HOSPITALAR	800.0	Rolo	7,56	6.048,00
, 19MM X 50M FITA ADESIVA BRANCA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO DE BOA QUALIDADE NA FACE INTERNA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					



337	FITA MICROPORE	800.0	Rolo	7,73	6.184,00
, HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS, EM POLIETILENO MICRO PERFURADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, POROSA, SUPERFÍCIE ADESIVA E CAPA MEDINDO 25MM X 10M.					
338	FITA MICROPORE	1000.0	Rolo	10,40	10.400,00
, HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS, EM POLIETILENO MICRO PERFURADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, POROSA, SUPERFÍCIE ADESIVA E CAPA MEDINDO 50MM X 10M.					
339	FITA MICROPORE	400.0	Rolo	22,67	9.068,00
", HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS, EM POLIETILENO MICROPERFURADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, POROSA, SUPERFÍCIE ADESIVA E CAPA MEDINDO 100MM X 10M. "					
340	FIXADOR PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X	80.0	Galão	580,96	46.476,80
, (SOLUÇÃO PARA 38 LITROS) FIXADOR RADIOLÓGICO, TIOSSULFATO AMONEO, SULFITO SÓDIO, ÁCIDO ACETÍLICO.					
341	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICO DE RAIOS-X	80.0	Galão	525,94	42.075,20
, (SOLUÇÃO PARA 38 LITROS).					
342	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GRANDE	1500.0	Pacote	24,84	37.260,00
, PACOTE COM 8 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
343	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA MÉDIA	1500.0	Pacote	25,37	38.055,00
, PACOTE COM 10 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
344	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE	1000.0	Pacote	28,54	28.540,00
, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
345	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MÉDIA	1000.0	Pacote	27,36	27.360,00
, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
346	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA	1000.0	Pacote	27,50	27.500,00
, PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL, COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LÍQUIDO, ULTRAFINA, ALTANABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
347	FRASCO PLÁSTICO	400.0	Unidade	7,59	3.036,00
, TIPO ALMOTÓLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, ÂNGULO DE 90 PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML.					
348	FRASCO PLASTICO	400.0	Unidade	11,58	4.632,00
, TIPO ALMONTOLIA AMBAR 250ML.					
349	FRASCO PLÁSTICO	400.0	Unidade	10,33	4.132,00
, TIPO ALMOTÓLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500ML, GRADUADO EM ML.					
350	GAZE HIDROFILÁTICA, 91 X 91 ROLO 500G.	3400.0	Rolo	87,06	296.004,00
GAZE HIDROFILÁTICA, 91 X 91 ROLO 500G.					
351	GEL CONDUTOR	120.0	Galão	39,86	4.783,20
, PARA ULTRASSONOGRAFIA 5000G INCOLOR, INODORO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
352	INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	4500.0	Unidade	3,25	14.625,00
, PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. TAMANHO GRANDE.					
353	INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	5500.0	Unidade	2,41	13.255,00



, PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. TAMANHO PEQUENO.						
354	INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL	DESCARTÁVEL ESTÉRIL	5500.0	Unidade	2,41	13.255,00
PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. TAMANHO MÉDIO.						
355	LÂMINA DE PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA		350.0	Caixa	19,89	6.961,50
,BORDA 90° ,ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, TAMANHO 75 X 25MM. CX C/50 UND.						
356	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 10		200.0	Caixa	44,29	8.858,00
, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - Nº 11.						
357	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 11		200.0	Caixa	59,58	11.916,00
, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.						
358	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 12		200.0	Caixa	54,10	10.820,00
, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.						
359	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15		200.0	Caixa	60,22	12.044,00
, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.						
360	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX. C/ 100		100.0	Caixa	58,82	5.882,00
" - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. "						
361	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CX. C/ 100		100.0	Caixa	57,90	5.790,00
" - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. "						
362	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 23		200.0	Caixa	59,58	11.916,00
, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.						
363	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 24		200.0	Caixa	59,11	11.822,00
, CAIXA COM 100 UNIDADES DE LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL (ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAR-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.						
364	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO CAMA		300.0	Pacote	26,35	7.905,00
" - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NA COR BRANCA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2, COM ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA A SUA EXTENSÃO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL FIXO E ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO 220 CM DE COMPRIMENTO POR 140 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, CONFORME ESTABELECIDO PELA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020. EMBALADO EM PACOTE 10 UNIDADE."						
365	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CM X 50M		3500.0	Rolo	29,22	102.270,00
LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70CM X 50M DE PAPEL CELULOSE 100% BRANCO.						
366	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, NUMERO 7,0		6000.0	Par	2,35	14.100,00
, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
367	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA, NÚMERO 6,0		5000.0	Par	4,65	23.250,00
", FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE"						



368	LUVA CIRURGICA NÚMERO 6,5	ESTERILIZADA,	5000.0	Par	3,55	17.750,00
", FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE."						
369	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,5	ESTERILIZADA,	8000.0	Par	4,59	36.720,00
, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
370	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,0	ESTERILIZADA,	8000.0	Par	4,67	37.360,00
, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
371	LUVA CIRURGICA NUMERO 8,5	ESTERILIZADA,	6000.0	Par	3,96	23.760,00
, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, ALTA SENSIBILIDADE E ELASTICIDADE, PUNHOS FIRMES, COM BAINHA, TAMANHO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
372	LUVA LÁTEX PARA TAMANHO PEQUENO	PROCEDIMENTO,	6000.0	Caixa	42,50	255.000,00
, NÃO ESTÉRIL, PUNHO LONGO, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES.						
373	LUVA LÁTEX PARA TAMANHO GRANDE	PROCEDIMENTO,	4000.0	Caixa	42,17	168.680,00
, NÃO ESTÉRIL, PUNHO LONGO, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES.						
374	LUVA LÁTEX PARA TAMANHO MÉDIO	PROCEDIMENTO,	6000.0	Caixa	44,00	264.000,00
, NÃO ESTÉRIL, PUNHO LONGO, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CAIXA COM 100 UNIDADES.						
375	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAM GG		1500.0	Caixa	46,67	70.005,00
", CX C/100 UNID - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAM G, CX C/100 UNID CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES "						
376	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAM PP		2500.0	Caixa	42,57	106.425,00
", CX C/100 UNID - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAM PP, CX C/100 UNID CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES"						
377	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO PEQUENO		3000.0	Caixa	27,82	83.460,00
,AMBIDESTRA,ANATOMICA,NÃO ESTERIL,DE USO ÚNICO,CX C/100 UNIDADES.						
378	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO MEDIO		3000.0	Caixa	26,43	79.290,00
,AMBIDESTRA,ANATOMICA,NÃO ESTERIL, DE USO ÚNICO,CX C/100 UNIDADES.						
379	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO GRANDE		3000.0	Caixa	27,82	83.460,00
,AMBIDESTRA,ANATOMICA,NÃO ESTERIL,DE USO ÚNICO,CX C/100 UNIDADES.						
380	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NITRILICA, TAM G		1500.0	Caixa	41,70	62.550,00
", CX C/100 UNID - LUVA PARA PROCEDIMENTO, NITRILICA, TAM G, CX C/100 UNID NÃO ESTÉRIL INDICADA PARA PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX TEXTURIZADA AMBIDESTRA EXCELENTE RESISTÊNCIA LISA COMPOSIÇÃO: NITRILO PRODUTO DE USO ÚNICO, NUNCA REUTILIZAR A LUVA, DESTRUIR APÓS O USO CONTÉM 100 UNIDADES "						
381	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NITRILICA, TAM M		1500.0	Caixa	41,70	62.550,00
", CX C/100 UNID - LUVA PARA PROCEDIMENTO, NITRILICA, TAM M, CX C/100 UNID NÃO ESTÉRIL INDICADA PARA PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX TEXTURIZADA AMBIDESTRA EXCELENTE RESISTÊNCIA LISA COMPOSIÇÃO: NITRILO PRODUTO DE USO ÚNICO, NUNCA REUTILIZAR A LUVA, DESTRUIR APÓS O USO CONTÉM 100 UNIDADES"						
382	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NITRILICA, TAM P		1500.0	Caixa	41,67	62.505,00
", CX C/100 UNID - LUVA PARA PROCEDIMENTO, NITRILICA, TAM P, CX C/100 UNID NÃO ESTÉRIL INDICADA PARA PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX TEXTURIZADA AMBIDESTRA EXCELENTE RESISTÊNCIA LISA COMPOSIÇÃO: NITRILO PRODUTO DE						



USO ÚNICO, NUNCA REUTILIZAR A LUVA, DESTRUIR APÓS O USO CONTÉM 100 UNIDADES"					
383	MALHA TUBULAR, 100% ALGODÃO 15CM X 15M	100.0	Rolo	27,35	2.735,00
MALHA TUBULAR, 100% ALGODÃO 15CM X 15M					
384	MALHA TUBULAR, 100% ALGODÃO 8CM X 15M	100.0	Rolo	17,21	1.721,00
MALHA TUBULAR, 100% ALGODÃO 8CM X 15M					
385	MASCARA CIRURGICA	5000.0	Caixa	11,19	55.950,00
, TRIPLA CAMADA FACE NASAL, COM ELÁSTICO ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTERILIZADA, NÃO INFLAMÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 96,9% EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA CAIXA COM 50 UNIDADES.					
386	MASCARA COM NEBULIZADOR INFANTIL	250.0	Unidade	6,59	1.647,50
, CONJUNTO MICRONEBULIZADOR-CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM MOBILIDADE, ANATÔMICO, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA DE SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DE FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADA EM OXIGÊNIO TERAPIA E INALO TERAPIA.					
387	MASCARA COM NEBULIZADOR ADULTO	250.0	Unidade	6,05	1.512,50
, CONJUNTO MICRONEBULIZADOR-CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM MOBILIDADE, ANATÔMICO, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA DE SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DE FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UTILIZADA EM OXIGÊNIO TERAPIA E INALO TERAPIA.					
388	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 SEM VALVULA	18000.0	Pacote	7,58	136.440,00
, COM ELASTICO TAMANHO ÚNICO, PCT 01 UNIDADE.					
389	MASCARA DESCARTAVEL N95	16000.0	Pacote	7,50	120.000,00
,COM ELASTICO E 99% DE PROTEÇÃO,TAMANHO ÚNICO ,PCT 01 UNIDADE.					
390	MÁSCARA FACIAL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO	250.0	Unidade	33,63	8.407,50
MÁSCARA FACIAL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO (SISTEMA DE VENTURI).					
391	MÁSCARA FACIAL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA INFANTIL	250.0	Unidade	35,23	8.807,50
MÁSCARA FACIAL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA INFANTIL (SISTEMA DE VENTURI).					
392	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM X 100M.	150.0	Bobina	231,48	34.722,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM X 100M.					
393	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM X 100M.	350.0	Bobina	211,83	74.140,50
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM X 100M.					
394	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM X 100M.	350.0	Bobina	161,30	56.455,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15CM X 100M.					
395	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10CM X 100M	350.0	Bobina	78,93	27.625,50
PAPEL GRAU CIRURGICO, 10CM X 100M					
396	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100M	100.0	Bobina	282,07	28.207,00
" - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100M PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATU RADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CORTE EM 1/2 LUA, PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM CONTENDO MAIS RAPIDEZ SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUTOS"					



397	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MMX100M	100.0	Bobina	317,87	31.787,00
" - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MMX100M PAPEL CIRÚRGICO X POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATU RADO SOB PRESSÃO, SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CORTE EM 1/2 LUA, PARA POSSIBILITAR A ABERTURA DA EMBALAGEM CONTENDO MAIS RAPIDEZ SEGURANÇA INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO, AS GRAMATURAS UTILIZADAS PARA GARANTIR AS RESISTÊNCIAS MECÂNICAS, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DOS PRODUT"					
398	PAPEL LENÇOL, 50CMX50M	200.0	Unidade	24,05	4.810,00
" - PAPEL LENÇOL, 50CMX50M, 100 CELULOSE LENÇOL HOSPITALAR FABRICADO EM CELULOSE VIRGEM 100; COM 50 M DE COMPRIMENTO PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO CONSERVAR EM LOCAL SECO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO"					
399	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES 1000ML	100.0	Litro	12,21	1.221,00
, EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
400	PINÇA DE CHÉRON, 25CM	12000.0	Unidade	2,50	30.000,00
, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM EMBALAGEM COM PAPEL CIRURGICO E FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
401	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA 25 X 7	90000.0	Unidade	0,60	54.000,00
AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRURGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
402	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML	30000.0	Unidade	0,54	16.200,00
SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
403	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA 25 X 7	88000.0	Unidade	0,75	66.000,00
AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
404	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML	20000.0	Unidade	1,17	23.400,00
SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
405	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA 13 X 4,5	18000.0	Unidade	0,44	7.920,00
AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
406	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA 20 X 5,5	28000.0	Unidade	0,33	9.240,00
AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
407	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA 25 X 7	105000.0	Unidade	0,47	49.350,00
AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
408	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA 25 X 7	100000.0	Unidade	0,47	47.000,00
AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO CIRÚGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
409	SERRINGA DESCARTÁVEL, 5ML	30000.0	Unidade	0,34	10.200,00
SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
410	SERRINGA DESCARTÁVEL, 3ML	40000.0	Unidade	0,31	12.400,00
SEM AGULHA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
411	SERINGA PARA INSULINA ULTRAFINA 100UI, COM AGULHA 8X0,3MM	20000.0	Unidade	0,86	17.200,00
" - SERINGA PARA INSULINA ULTRAFINA 100UI, COM AGULHA 8X0,3MM ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, DE MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA CONSTITUÍDA DE CILINDRO, ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO ÊMBOLLO COM ACABAMENTO PERFEITO, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE ISENTA DE PARTÍCULAS HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO ABERTURA EM					



PÉTALA PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO"					
412	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, 1ML COM AGULHA 13 X 3,8	45000.0	Unidade	0,51	22.950,00
AÇO INOXIÁVEL, PADRÃO CIRÚRGICO, SEM ESPAÇO PERDIDO, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.					
413	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA	5000.0	Unidade	2,34	11.700,00
" - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, SEM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA COMPOSTO DE: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS COM PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA INVÓLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO "					
414	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA, (05%) 1.000ML.	100.0	Litro	29,44	2.944,00
SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA, (05%) 1.000ML.					
415	GLUCONATO DE CLOREXIDINA, DEGERMANTE (2%).	250.0	Litro	37,67	9.417,50
GLUCONATO DE CLOREXIDINA, DEGERMANTE (2%).					
416	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA	160.0	Litro	25,67	4.107,20
, 1000ML (PVPI TÓPICA) SOLUÇÃO TÓPICA À BASE DE PVPI A 10%, COM 1% DE IODO DISPONÍVEL EM VEÍCULO AQUOSO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DISPONÍVEL EM VEÍCULO AQUOSO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO DE 1000ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS LACRADAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
417	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE	160.0	Litro	42,36	6.777,60
, 1000ML SOLUÇÃO TÓPICA À BASE DE PVPI A 10%, COM 1% DE IODO DISPONÍVEL EM VEÍCULO DEGERMANTE. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO DE 1000ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS LACRADAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
418	SOLUÇÃO DE FORMOL	50.0	Litro	18,08	904,00
, A 10% 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
419	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO	240.0	Litro	260,80	62.592,00
, (LUGOL 2%) 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
420	SOLUÇÃO DE IODO IODETADO	150.0	Litro	228,25	34.237,50
, (LUGOL 5%) 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
421	SOLUÇÃO DESINFETANTE E ESTERILIZANTE	60.0	Galão	137,69	8.261,40
, DE ARTIGOS 14 DIAS 5000MLSOL. DESINFETANTE E ESTERILIZANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA POR 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MINUTOS, ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ACOMPANHADO DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR DA SOLUÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
422	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12	700.0	Unidade	5,36	3.752,00
CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
423	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14	700.0	Unidade	5,03	3.521,00
CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
424	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16	700.0	Unidade	4,89	3.423,00
CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
425	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18	700.0	Unidade	5,03	3.521,00
CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE					



ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
426	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20	700.0	Unidade	4,89	3.423,00
CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
427	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22	700.0	Unidade	5,03	3.521,00
CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
428	SONDA DE FOLEY, (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 24	700.0	Unidade	4,89	3.423,00
CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
429	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 04	700.0	Unidade	0,85	595,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
430	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 06	700.0	Unidade	0,95	665,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
431	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 08	600.0	Unidade	1,05	630,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
432	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 10	600.0	Unidade	1,27	762,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
433	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 12	600.0	Unidade	1,24	744,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
434	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 14	600.0	Unidade	1,27	762,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
435	SONDA ESTOMACAL CURTA Nº 16	600.0	Unidade	1,25	750,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
436	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 04	600.0	Unidade	1,48	888,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
437	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 06	600.0	Unidade	1,45	870,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
438	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 08	600.0	Unidade	1,29	774,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
439	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 10	600.0	Unidade	1,46	876,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
440	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 12	600.0	Unidade	1,64	984,00



, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
441	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 14	600.0	Unidade	1,31	786,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
442	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 16	600.0	Unidade	1,37	822,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
443	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº 18	600.0	Unidade	1,49	894,00
, (NASOGÁSTRICA) CONFECCIONADA EM MATERIA ATÓXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
444	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08	600.0	Unidade	1,31	786,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
445	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10	800.0	Unidade	1,32	1.056,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
446	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 12	800.0	Unidade	1,37	1.096,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
447	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	600.0	Unidade	1,46	876,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
448	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	600.0	Unidade	1,43	858,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
449	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	600.0	Unidade	1,51	906,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
450	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	600.0	Unidade	1,74	1.044,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
451	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	600.0	Unidade	1,62	972,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
452	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18	600.0	Unidade	1,44	864,00
, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ESTÉRIL. EMBALAGEM ESTERILIZADA, ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
453	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO	8.0	Caixa	1.223,67	9.789,36
TESTE INDICADOR BIOLÓGICO, PARA AUTOCLAVE CAIXA COM 50 UNIDADES.					
454	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	280.0	Unidade	29,33	8.212,40
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL E COM ALARME.					



455	TERMÔMETRO CLINICO	250.0	Unidade	22,07	5.517,50
, DE VIDRO RESISTENTE COM COLUNA DE MERCÚRIO AMPLA E CENTRALIZADA, ESCALA DE GRAU CELSIUS GRADUADA DE 35º À 42º CENTIGRADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM CAPA PROTETORA.					
456	TERMÔMETRO DIGITAL, PARA GELADEIRA.	150.0	Unidade	121,93	18.289,50
TERMÔMETRO DIGITAL, PARA GELADEIRA.					
457	TORNEIRAS, DE 3 (TRÊS) VIAS DESCARTÁVEIS.	4000.0	Unidade	15,51	62.040,00
TORNEIRAS, DE 3 (TRÊS) VIAS DESCARTÁVEIS.					
458	TOUCA DESCARTAVEL PARA ADULTO	4000.0	Pacote	26,25	105.000,00
, COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.					
459	TUBO LÁTEX Nº 200	20.0	Pacote	89,38	1.787,60
, PARA GARROTE COM 15 METROS NÃO ESTÉREIS, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DE PAREDE UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DE FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
460	TUBO DE SILICONE	50.0	Pacote	230,88	11.544,00
, PARA OXIGÊNIO 6,00 X 12,00MM.					
461	VASELINA FARMACÊUTICA LÍQUIDA	100.0	Litro	40,38	4.038,00
, 1000ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DE FABRICANTE E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
462	VASELINA FARMACÊUTICA POMADA	200.0	Bisnaga	22,36	4.472,00
, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE DE FABRICANTE DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
463	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA EXTRA GRANDE	2000.0	Pacote	27,80	55.600,00
, PACOTE COM 8 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
464	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GRANDE,	7000.0	Pacote	24,84	173.880,00
PACOTE COM 8 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
465	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA MÉDIA,	2000.0	Pacote	24,32	48.640,00
PACOTE COM 10 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
466	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE,	1000.0	Pacote	25,31	25.310,00
PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
467	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE,	1000.0	Pacote	28,54	28.540,00
PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
468	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MÉDIA,	1000.0	Pacote	27,36	27.360,00
PACOTE COM 12 UNIDADES COM GEL COM ELASTICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, CANAIS DIFUSORES DE LIQUIDO, ULTRA FINA, ALTA ABSORÇÃO E CORTE ANATÔMICO.					
469	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	150.0	Unidade	120,21	18.031,50
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, (ESFIGNOMANÔMETRO)					
470	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIATRICO INFANTIL	70.0	Unidade	101,51	7.105,70
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIATRICO INFANTIL, (ESFIGNOMANÔMETRO)					



471	AUTOCLAVE ANALOGICA VERTICAL 50LT 220V	1.0	Unidade	16.253,33	16.253,33
, CALDEIRA VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOXIDAVEL,TAMPA EM BRONZE FUNDIDO,COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT.					
472	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21LT	14.0	Unidade	8.550,30	119.704,20
,BIVOLT 127/220V ,COM VIZOR LED,TAMPA E CAMERA EM AÇO INOX,PROGRAMA ÚNICO DE ESTERELIZAÇÃO,BANDEJA EM ALUMINIO.					
473	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL GRANDE P/ OBESO.	70.0	Unidade	98,90	6.923,00
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL GRANDE P/ OBESO.					
474	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO 200KG	10.0	Unidade	2.074,94	20.749,40
, BI VOLT(110 E 220).AUTOMATICA, DISPLAY LED,HOMOLOGADA PELO IMETRO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO,TAMANHO DA PLATAFORMA 380X290MM.					
475	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL 25KG	10.0	Unidade	1.113,64	11.136,40
, BI VOLT(110 E 220).AUTOMATICA, DISPLAY LED,HOMOLOGADA PELO IMETRO,CONCHA ANATOMICA DE POLIPROPILENO COM MEDIA DE 540X290MM.					
476	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL	24.0	Unidade	945,73	22.697,52
- Caixa Térmica 15 litros PU Termômetro digital Simples com Certificado de Calibração, ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro. Tempo de degelo total: 24 Horas; Material: Polietileno; Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva); Alça para Transporte; Peso: 2,3 kg; Medidas Externas: A x L x P 35x26x38 cm; Medidas Internas: A x L x P 30x20x30 cm; Termômetro Display LCD; Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso); Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C; Precisão: ± 1°C; Tamanho display: 47x28x14 mm.					
477	CANETA	3.0	Unidade	3.100,00	9.300,00
, PARA BISTURI ELÉTRICO UNIVERSAL COMANDO MANUAL.					
478	COLARA CERVICAL (KIT COM 3 TAMANHOS)	40.0	Kit	132,86	5.314,40
COLARA CERVICAL (KIT COM 3 TAMANHOS)					
479	DETECTOR FETAL PORTATIL (SONAR)	36.0	Unidade	675,97	24.334,92
DETECTOR FETAL PORTATIL (SONAR)					
480	ESTETOSCÓPIO, BI-AURICULAR PARA ADULTO.	52.0	Unidade	72,08	3.748,16
ESTETOSCÓPIO, BI-AURICULAR PARA ADULTO.					
481	ESTETOSCÓPIO, BI-AURICULAR PARA PEDIÁTRICO.	42.0	Unidade	72,00	3.024,00
ESTETOSCÓPIO, BI-AURICULAR PARA PEDIÁTRICO.					
482	FOCO CLINICO AUXILIAR GINECOLOGICO PORTATIL COM LAMPADA DE LED.	33.0	Unidade	722,73	23.850,09
FOCO CLINICO AUXILIAR GINECOLOGICO PORTATIL COM LAMPADA DE LED.					
483	KIT LARINGOSCOPIO C/ LAMINA (ADULTO).	34.0	Kit	1.166,93	39.675,62
KIT LARINGOSCOPIO C/ LAMINA (ADULTO).					
484	KIT LARINGOSCOPIO C/ LAMINA (INFANTIL).	34.0	Kit	1.116,02	37.944,68
KIT LARINGOSCOPIO C/ LAMINA (INFANTIL).					
485	KIT MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	33.0	Kit	390,31	12.880,23
KIT MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE,(ESTESIÔMETRO).					
486	LANTERNA DE FOCO CLINICO LED MD.	40.0	Unidade	34,22	1.368,80



LANTERNA DE FOCO CLINICO LED MD.					
487	MANDRIL, (GUIA DE ENTUBAÇÃO) ADULTO.	30.0	Unidade	34,83	1.044,90
MANDRIL, (GUIA DE ENTUBAÇÃO) ADULTO.					
488	MANDRIL, (GUIA DE ENTUBAÇÃO) INFANTIL.	30.0	Unidade	47,00	1.410,00
MANDRIL, (GUIA DE ENTUBAÇÃO) INFANTIL.					
489	ÓCULOS, DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 58 MM	150.0	Unidade	10,10	1.515,00
ÓCULOS, DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL 58 MM					
490	OTOSCÓPIO COMPLETO	24.0	Unidade	572,92	13.750,08
, COM CORPO DE METAL E CONJUNTO DE CINCO ESPÉCULOS.					
491	OFTALMOSCOPIO 2.5V	17.0	Unidade	1.444,33	24.553,61
,ILUMINAÇÃO BRANCA E ORGANICA,CABO DE METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORÇADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE 2 PILHAS ALCALINAS AA.					
492	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL PORTATIL	40.0	Unidade	80,24	3.209,60
,PEQUENO DE FACIL TRANSPORTE,PARA SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE.					
493	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	100.0	Unidade	35,99	3.599,00
,POSSUI MARCADOR DE MAXIMO E MINIMO,CAPACIDADE DE 250ML.					
494	REGUA ANTROPOMETRICA	23.0	Unidade	170,33	3.917,59
, DE MADEIRA,ESCALA DE 100CM DE GRADUAÇÃO,POSSUI MARCADOR REMOVIVEL.					
495	REANIMADOR, MANUAL ADULTO	35.0	Unidade	215,00	7.525,00
REANIMADOR, MANUAL ADULTO					
496	REANIMADOR, MANUAL INFANTIL	35.0	Unidade	316,81	11.088,35
REANIMADOR, MANUAL INFANTIL					
497	TERMOMETRO DE TEMPERATURA CORPORAL	100.0	Unidade	138,71	13.871,00
C/INFRAVERMELHO DIGITAL,A TELA NITIDA LCD,LUZ DE FUNDO,ALIMENTADO POR 2 PILHAS (AAA),DESLIGAMENTO AUTOMATICO.					
498	CABO PARA BISTURI DUPLO, Nº 3	92.0	Unidade	10,12	931,04
CABO PARA BISTURI DUPLO, Nº 3					
499	CABO PARA BISTURI DUPLO, Nº 4	90.0	Unidade	10,12	910,80
CABO PARA BISTURI DUPLO, Nº 4					
500	CAIXA INOX 18CMX08CMX3CM	80.0	Unidade	255,01	20.400,80
CAIXA INOX 18CMX08CMX3CM					
501	CUBA REDONDA PEQUENA	80.0	Unidade	29,84	2.387,20
CUBA REDONDA PEQUENA					
502	CUBA RENIFORME	80.0	Unidade	21,11	1.688,80
CUBA RENIFORME					



503	PINÇA ALLIS 15CM	100.0	Unidade	59,34	5.934,00
PINÇA ALLIS 15CM					
504	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 16CM	140.0	Unidade	25,27	3.537,80
PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 16CM					
505	PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 14CM	120.0	Unidade	20,21	2.425,20
PINÇA DE DISSECAÇÃO DENTE DE RATO 14CM					
506	PINÇA DE DISSECAÇÃO COM SERRILHA RATO METALICA	240.0	Unidade	22,05	5.292,00
PINÇA DE DISSECAÇÃO COM SERRILHA RATO METALICA					
507	PINÇA KYLLE RETA 14CM	190.0	Unidade	47,60	9.044,00
PINÇA KYLLE RETA 14CM					
508	PINÇA KYLLE CURVA	190.0	Unidade	68,60	13.034,00
PINÇA KYLLE CURVA					
509	PINÇA ANATÔMICA METALICA 16CM	140.0	Unidade	38,11	5.335,40
PINÇA ANATÔMICA METALICA 16CM					
510	PINÇA ANATÔMICA METALICA 14CM	190.0	Unidade	34,61	6.575,90
PINÇA ANATÔMICA METALICA 14CM					
511	PINÇA DE ADISSON PEQUENA	190.0	Unidade	28,96	5.502,40
PINÇA DE ADISSON PEQUENA					
512	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	140.0	Unidade	210,10	29.414,00
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM					
513	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	140.0	Unidade	215,93	30.230,20
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM					
514	PORTA AGULHA TAMANHO 12 CM	140.0	Unidade	211,80	29.652,00
PORTA AGULHA TAMANHO 12 CM					
515	PORTA AGULHA TAMANHO 14 CM	120.0	Unidade	210,10	25.212,00
PORTA AGULHA TAMANHO 14 CM					
516	PORTA AGULHA TAMANHO 16 CM	120.0	Unidade	211,80	25.416,00
PORTA AGULHA TAMANHO 16 CM					
517	TESOURA CIRURGICA R/F RETA 15CM	120.0	Unidade	32,95	3.954,00
TESOURA CIRURGICA R/F RETA 15CM					
518	TESOURA IRIS RETA 12CM	160.0	Unidade	34,17	5.467,20
TESOURA IRIS RETA 12CM					
519	TESOURA IRIS CURVA 12CM	160.0	Unidade	33,83	5.412,80



TESOURA IRIS CURVA 12CM

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.531.725,43 (catorze milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não



regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento do(s) Produto(s) e Materiais em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- e) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.29.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item

8.29.2, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

8.29.3. Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Anvisa para correlatos e medicamentos, compatível com cada Lote.

8.29.4. Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia, no caso de fornecimento de medicamentos.



9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0502.10.301.0002.2.122 - Manutenção da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 44905200 - Equipamentos e Material Permanente e 33503036 - Material hospitalar; 0503.10.301.0026.2.126 - Manutenção da Saúde da Família e BLATB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 44905200 - Equipamentos e Material Permanente e 33503036 - Material hospitalar; 0503.10.302.0027.2.137 - Manut. Hospital e Bloco da At. Média Alt Comp. Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, 44905200 - Equipamentos e Material Permanente e 33503036 - Material hospitalar.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caririaçu-CE, em ____ de _____ de 2025.

Emerson Da Silva Xavier
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Bernardino Bezerra Neto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA